



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0880/2025-GAP

Resposta do Executivo 380/2025

Protocolo 42436 Envio em 17/11/2025 10:23:51

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 411/2025-SO, de autoria do Vereador Leandro Monteiro de Siqueira.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010101/2025-70

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre as providências que estão sendo adotadas para que o município implemente o novo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD-GC, em substituição ao Programa Criança Feliz, segue em anexo o Ofício 281/2025 , com informações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010101/2025-70

SEI nº 0116442



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 281/2025 SMAS

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 411/2025 SO.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010110/2025-61.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento 411/2025 SO, transcorre-se as informações solicitadas:

1-) Quais são as providências que a atual gestão está adotando, desde já, para a implementação do novo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD-GC?

R: O município está aguardando a notificação e orientação técnica da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – Drads acerca das normativas que regulamentam o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD-GC.

2-) Explicar como é o funcionamento atual do Criança Feliz.

R: Atualmente o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz está suspenso em nosso município, devido o programa estar em restruturação para elaboração de nova regulamentação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Cátia Aparecida da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 13/11/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117362** e o código CRC **3B7BF7AD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010110/2025-61

SEI nº 0117362

